



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

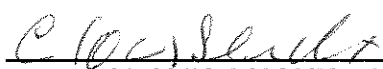
PARECER

PROJETO DE LEI Nº 32/2025, que altera o art. 1º da lei nº 2877/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

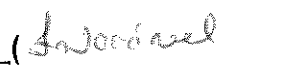
JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a alteração do art. 1º da Lei nº 2877/2025, tendo em vista que não foi realizado o repasse do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à Associação Evangélica Beneficente Espírito-Santense – AEBES, conforme previsto por meio de termo aditivo ao Convênio FMS nº 002/2024. Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 16 de junho de 2025.

Presidente  ()
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator  ()
SIGIMAR SCHVANZ – PP

Membro  ()
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 32/2025, que altera o art. 1º da lei nº 2877/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

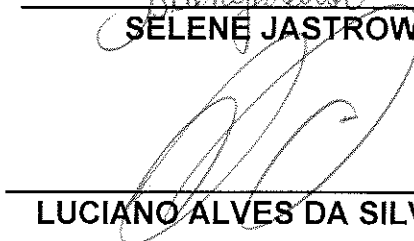
O projeto propõe que o referido valor seja repassado à AEBES por meio de termo aditivo ao Convênio FMS nº 003/2025, elevando o montante total deste para R\$ 15.216.750,40 (quinze milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). Dessa forma, direcionamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

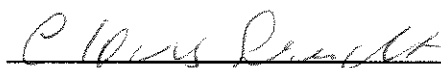
Presidente

 (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Relator

 (FAVORÁVEL)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

 (Favorável)
CLOVIS LUCHT – PSD



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA**

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 32/2025, que altera o art. 1º da lei nº 2877/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A medida se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela entidade, garantindo a regularidade do apoio financeiro pactuado e o cumprimento dos objetivos estabelecidos na parceria com o Fundo Municipal de Saúde. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente

Eliza Ramlow (*Saborável*)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator

Selene Jastrow (*Saborável*)
SELENE JASTROW – PSB

Membro

Ana Paula Alves de Azevedo (*Saborável*)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS